



**Projeto de Lei n.º 2451/2018 de 18 de junho de 2018**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e dá outras providências.**

**IRINEU FANTIN**, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
02.01.04.122.0020.2002	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 600,00
03.01.04.122.0020.2004	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 7.800,00
04.01.04.123.0020.2006	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 4.200,00
04.01.04.123.0020.2007	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 600,00
05.01.04.122.0020.2008	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 3.000,00
05.03.26.782.0060.2017	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 16.200,00
05.04.15.452.0070.2020	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 4.200,00
06.01.12.122.0020.2009	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 1.800,00
06.01.12.361.0120.2024	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 6.000,00
06.01.12.361.0120.2026	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 3.000,00
06.01.12.365.0120.2025	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 6.000,00
06.01.12.365.0120.2026	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 5.400,00
06.01.12.363.0180.2036	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 600,00
06.04.13.391.0170.2033	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 1.800,00
06.04.27.812.0160.2032	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 600,00
07.01.10.122.0020.2010	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 4.200,00
07.01.10.301.0210.2040	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 12.600,00
07.01.10.301.0210.2041	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 1.200,00
07.01.10.301.0210.2042	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 3.600,00
07.01.10.301.0210.2043	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 1.200,00
07.01.10.301.0210.2046	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 1.800,00
07.01.10.304.0220.2047	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 600,00
07.01.10.305.0220.2048	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 600,00
08.01.08.122.0020.2011	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 1.200,00
08.01.08.122.0020.2012	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 2.400,00
09.01.04.122.0020.2014	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 2.400,00
09.02.20.608.0250.2057	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 600,00
09.02.20.608.0260.2060	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 4.800,00

**Art. 2º**- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial a redução orçamentária no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:



<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
02.01.04.122.0020.2002	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600,00
03.01.04.122.0020.2004	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.800,00
04.01.04.123.0020.2006	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.200,00
04.01.04.123.0020.2007	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600,00
05.01.04.122.0020.2008	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
05.03.26.782.0060.2017	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 16.200,00
05.04.15.452.0070.2020	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.200,00
06.01.12.122.0020.2009	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.800,00
06.01.12.361.0120.2024	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
06.01.12.361.0120.2026	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
06.01.12.365.0120.2025	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
06.01.12.365.0120.2026	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.400,00
06.01.12.363.0180.2036	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600,00
06.04.13.391.0170.2033	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.800,00
06.04.27.812.0160.2032	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600,00
07.01.10.122.0020.2010	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.200,00
07.01.10.301.0210.2040	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.600,00
07.01.10.301.0210.2041	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.200,00
07.01.10.301.0210.2042	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.600,00
07.01.10.301.0210.2043	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.200,00
07.01.10.301.0210.2046	31.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.800,00
07.01.10.304.0220.2047	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600,00
07.01.10.305.0220.2048	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600,00
08.01.08.122.0020.2011	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.200,00



08.01.08.122.0020.2012	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.400,00
09.01.04.122.0020.2014	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.400,00
09.02.20.608.0250.2057	31.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 600,00
09.02.20.608.0260.2060	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.800,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 18 DE JUNHO DE 2018.

**Irineu Fantin**

Prefeito Municipal



### **Justificativa ao Projeto de Lei nº 2451/2018**

O presente Projeto de Lei nº 2451/2018 tem por objetivo abrir crédito especial na lei orçamentária anual.

As alterações referem-se e visam contemplar a inclusão da dotação orçamentária 3.3.90.46.00.00.00 –*Auxílio Alimentação*, não prevista na LOA 2018, nas diversas Secretarias Municipais.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

**Irineu Fantin**

Prefeito Municipal